



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46
www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 95/2026 - GAB

Jacarezinho, 29 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 61/2026, que dispõe sobre Inclusão no Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 4.735 de 30 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Marcelo Jose
Bernardeli

Palhares:03183619903

Assinado de forma digital por
Marcelo Jose Bernardeli
Palhares:03183619903
Dados: 2026.04.29 09:31:54
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº 61/2026 de 29 de abril de 2026

“Dispõe sobre Inclusão no Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 4.735 de 30 de dezembro de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal nº. 4.735 de 30 de dezembro de 2025, a seguinte Ação:

Programa 0030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Ação: 2.428 – Administração de Pessoal e Encargos Sociais – MDE/ETI – FUNDEB 70%

Art. 2º Ficam Alteradas no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal nº. 4.735 de 30 de dezembro de 2025, as seguintes Ações:

Programa 0030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Ação: 2.050 – Administração de Pessoal e Encargos Sociais – MDE/EMEF – FUNDEB 70%;

Ação: 2.052 – Administração de Pessoal e Encargos Sociais – MDE/EMEI/Creches – FUNDEB 70%;

Ação: 2.253 – Administração de Pessoal e Encargos Sociais – MDE/EMEI/Pré-escola – FUNDEB 70%;

Ação: 2.054 – Administração de Pessoal e Encargos Sociais – MDE/EJA – FUNDEB 70%;

Ação: 2.055 – Administração de Pessoal e Encargos Sociais – MDE/Educação Especial – FUNDEB 70%.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de abril de 2026.

Marcelo Jose
Bernardeli

Palhares:03183619903

Assinado de forma digital
por Marcelo Jose Bernardeli
Palhares:03183619903
Dados: 2026.04.29 09:19:53
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor
Vereador José Izaias Gomes “Zola”
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre a Inclusão no PPA/2026 de nova Ação de Governo destinada ao pagamento dos profissionais da Educação Básica que atuam nas Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as diretrizes pactuadas no atingimento das metas do Plano Nacional de Educação e alterações estabelecidas pela Emenda Constitucional 135, de 20 de dezembro de 2024, que inclui previsão de que a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos do fundos referidos no inciso I do caput do art. 212-A da Constituição Federal, sejam destinados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios à criação de Matrículas em Tempo Integral na Educação Básica.

Solicitamos à Vossas Excelências à apreciação deste Projeto em regime de urgência, pois sem a aprovação do mesmo não será possível efetuar as adequações necessárias para o cumprimento da Emenda Constitucional acima citada.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 29 de abril de 2026.

Marcelo Jose
Bernardeli

Palhares:0318361990
3

Assinado de forma digital
por Marcelo Jose Bernardeli
Palhares:03183619903
Dados: 2026.04.29 09:20:13
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2428 - Administração de Pessoal e Encargos Sociais - MDE/ETI - FUNDEB 70% FUNÇÃO: 12 - Educação SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	Gabinete da Secretária	Atividade	Servidores Atendidos	Pessoas	2026	40,00	2.000.000,00
TOTAL DO PPA							2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO			
01. Denominação Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
02. Objetivo Ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação (PME meta 1, estratégia 1.3). Executar os planos de ações articulada, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos profissionais da educação à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, priorizando regiões do município com baixo IDH e Baixo IDEB. (PME meta 7, estratégia 7.2).			
03. Público Alvo Alunos da Educação Infantil			
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação			
05. Natureza Contínua			
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)	
	1	2.000.000,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES			
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA Fonte